



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 120/2013

“Altera a Lei Complementar nº 003, de 22 de Maio de 1991.”

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado o cargo em comissão de *Diretor Técnico Regulador e Coordenador de Saúde* no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, que passa a fazer parte dos Anexos II, V e VII da Lei Complementar nº 003/91, acrescida da redação desta Lei.

Art. 2º O quantitativo de vagas da classe de cargo em comissão de *Diretor Geral* que faz parte integrante dos Anexos II e IV da Lei Complementar 003/1991, passa a vigorar com a redação desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Complementar nº 003/91 as alterações constantes desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 26 de fevereiro de 2013.

PAULO CESAR TEODORO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

(Lei Complementar nº. 003/91)

CLASSES DE CARGOS EM COMISSÃO

Denominação	Nº	Símbolo de Vencimentos
Controlador Municipal	01	C-2
Contador Municipal	02	C-2
Tesoureiro Municipal	01	C-2
Diretor Geral	03	C-3
Chefe de Setor	16	C-4
Assessor Técnico-Administrativo	20	C-5
Diretor da Guarda Patrimonial Municipal	01	C-5
Coordenador	10	C-6
Diretor Técnico Regulador e Coordenador de Saúde	01	C-7

...

ANEXO V

(Lei Complementar nº. 003/91)

TABELA DE VENCIMENTOS

Cargos em Comissão

Nível	Valor
C-1	5.126,79
C-2	5.081,89
C-3	4.175,29
C-4	3.252,41
C-5	2.720,53
C-6	2.259,49
C-7	9.765,53

...



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII

(Lei Complementar nº. 003/91)

DESCRIÇÃO DAS CLASSES DE CARGOS

CLASSES DE CARGOS EM COMISSÃO

...

CLASSE: Diretor Técnico Regulador e Coordenador de Saúde

RECRUTAMENTO: Amplo

ATRIBUIÇÕES:

1. Aferir a preservação de bons padrões estabelecidos e proceder ao levantamento de dados que permitam conhecer a qualidade, a quantidade, os custos e os gastos da atenção à saúde;
2. Avaliar a qualidade, a propriedade e a efetividade dos serviços de saúde prestados à população, visando à melhoria progressiva da assistência à saúde;
3. Produzir informações para subsidiar o planejamento das ações que contribuam para o aperfeiçoamento do SUS e para a satisfação do usuário;
4. Analisar solicitações de procedimentos, concluindo pela real indicação e necessidade dos mesmos, de acordo com critérios técnicos e sob as normas dos conselhos profissionais e do Ministério da Saúde, como no caso do SUS Fácil, APACs do CAPS, entre outros;
5. Requerer esclarecimentos aos solicitantes, autorizar e inferir improcedências dos procedimentos, ainda sob as mesmas normas;
6. Avaliar a adequação, a resolutividade e qualidade dos procedimentos e serviços de saúde disponibilizados à população no âmbito técnico e científico;
7. Manter interlocução com instâncias superiores, no complexo regulador dos serviços públicos de saúde;
8. Acompanhar e supervisionar o trabalho dos profissionais dos serviços de saúde;
9. Realizar reuniões sistemáticas com as equipes;
10. Organizar e estruturar os serviços;
11. Buscar condições estruturais adequadas e regulamentadas de trabalho;
12. Buscar a operacionalização do funcionamento em rede intersetorial dos serviços de saúde, com interlocução viável entre os mesmos;
13. Participar da seleção dos profissionais, primando por critérios técnicos;
14. Viabilizar e colaborar com a educação continuada dos profissionais;
15. Implantar protocolos de processo de trabalho, quando indicados;
16. Divulgar os resultados e vantagens alcançados;
17. Atuar junto ao Conselho Municipal de Saúde.

REQUISITO: Ser Médico e estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM.

...